PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 25

RESOLUÇÃO SEAP Nº 14.153, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Delega atribuições ao Chefe de Departamento do Departamento de Logística para Contratações Públicas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, nomeado por meio do Decreto nº 14.732/2026, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 90, da Constituição Estadual e pelo inciso IV, do artigo 4º, da Lei nº 21.352/2023, das demais disposições aplicáveis, conforme o contido no Protocolo nº 26.576.524-6, e:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37, da Constituição Federal, bem como no art. 27, da Constituição do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e suas alterações, que tratam do Sistema de Registro de Preços – SRP e do gerenciamento das Atas de Registro de Preços – ARP;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.449/2026; e

CONSIDERANDO a busca pela celeridade e padronização dos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor Wellington Dias de Paula, CPF nº 074.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON), no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), com fundamento no §2º do art. 13 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, a competência para assinar as Atas de registro de preços, autorizar a celebração de seus termos aditivos e deliberar sobre assuntos relacionados a sua gestão.

Art. 2º A Resolução SEAP nº 9.816/2025 fica revogada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

Kunibert Kolb Neto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Assinatura Avançada realizada por: **Kunibert Kolb Neto (XXX.563.369-XX)** em 28/10/2026 08:42 Local: SEAP/GS. Inserido ao protocolo **26.576.524-6** por: **Leticia Junko Watanabe** em: 27/10/2026 11:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c6977481205620f1df0f0370bff506a**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43a
Mov. 25

Documento: **ResolucaoSEAP14.1532026DelegacaoARP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Kunibert Kolb Neto (XXX.563.369-XX)** em 28/10/2026 08:42 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **26.576.524-6** por: **Leticia Junko Watanabe** em: 27/10/2026 11:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: